

LEI MUNICIPAL Nº 559 DE 07 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, o DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, símbolo DAS-03.

Art.º 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art.º 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em
07 de Maio de 2003.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal